



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.251/89.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica denominada de Praça JOSÉ MENDES DE MORAIS (GEROCA) a antiga Praça da USINA, localizada nesta cidade de Piracuruca - Piauí.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 27 de dezembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu do Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, o Nº 1.251/89. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro de (1989) mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antonio Francisco de Meneses
Secretário de Administração